CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº46 /2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Casa Legislativa, nos moldes do art. 32, VIII e XVIII, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Poder Legislativo e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2009 e resolução do TCE de no 001/2009 (alterada pela Resolução no 003/2016),

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o sistema de Protocolo Central.

Art. 2o. Toda correspondência e comunicação, interna e externa, deste Poder, inclusive Projetos de Lei, será entregue ao protocolo central, ficando a cargo deste a entrega da comunicação ao destinatário.

Art. 3o. Fica desautorizado o recebimento de correspondências, internas e externas, por pessoas que não façam parte do protocolo geral.

Parágrafo único: ficam excetuados os requerimentos e a questão de ordem.

Art. 4o. Fica designada a servidora **ALEXANDRA BARBOSA DE ARAÚJO LIMA** como responsável pelo protocolo geral. Na ausência desta fica designada a servidora **KARLA KAROLINE LIMA LINS**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:08F648C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/08/2020. Edição 2643
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/